

ABMES®
Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

Edital de contratação de serviços especializados em Design Gráfico

NOVA MARCA ABMES

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4
3. ESCOPO DO TRABALHO 5
4. DO VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO 6
5. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA 6
6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 6
7. DO CALENDÁRIO 7
8. OBRIGAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL 8
9. DISPOSIÇÕES FINAIS 8

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO PARA ATUALIZAÇÃO DE MARCA DA ABMES

Edital ABMES: 01/2025

A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), inscrita sob o número do CNPJ nº 00.686.253/0001-060, com sede e foro em Brasília, no endereço SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A" Edifício Vision Work & Live, 9º andar, Brasília/DF, CEP 70.701-060, torna pública a abertura do edital para contratação de serviços técnicos especializados de design gráfico para atualização de marca da Associação.

A ABMES, como referência no setor educacional brasileiro, busca renovar sua identidade visual para refletir sua evolução, sua influência e sua relevância no cenário da educação superior. A nova identidade contribuirá para consolidar sua imagem como instituição moderna, inovadora e alinhada às tendências de comunicação. Com a crescente digitalização dos meios de comunicação e a necessidade de um posicionamento forte e coeso, torna-se imprescindível a reformulação da identidade visual da entidade para garantir maior impacto e reconhecimento no setor. A identidade visual atual precisa ser atualizada para alinhar-se às diretrizes estratégicas da ABMES e às expectativas do seu público-alvo: mantenedoras, instituições de ensino, órgãos reguladores e parceiros institucionais.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados em design gráfico para a concepção, desenvolvimento e implementação da nova identidade visual da ABMES. O trabalho inclui a criação do logotipo, manual da marca e diretrizes para aplicação em diferentes mídias, visando modernizar a imagem da instituição e fortalecer seu posicionamento no setor educacional. Além disso, a nova identidade deverá refletir os valores institucionais da ABMES, garantir maior reconhecimento e fortalecer sua presença digital e offline.

1.2 O método de seleção adotado será a CAPACIDADE TÉCNICA, observada as exigências contidas neste Edital quanto às especificações do objeto.

1.3 Os valores unitários devem ser menores que os estipulados neste edital, sob pena de desclassificação do certame.

1.4 A contratação será realizada em único item.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão apresentar propostas somente pessoas jurídicas, de procedência nacional, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital comprovado no Contrato Social.

2.2 A empresa participante deve atender aos seguintes requisitos:

a. Experiência comprovada no desenvolvimento de identidade visual, preferencialmente no setor educacional ou em áreas correlatas;

b. Portfólio com pelo menos 3 projetos similares concluídos nos últimos 5 anos, demonstrando expertise na criação de identidade visual e branding;

c. Equipe multidisciplinar composta por designers, estrategistas de marca, especialistas em marketing digital e profissionais com experiência em branding institucional;

d. Capacidade de entregar soluções criativas, no prazo do projeto e alinhadas às melhores práticas do mercado, garantindo inovação e impacto visual;

e. Metodologia de trabalho clara, com etapas bem definidas e comunicação eficiente ao longo do processo.

2.3 A proposta deverá ser enviada em arquivo PDF ou DOC e constar as seguintes informações:

a. Breve apresentação da empresa e equipe;

b. Portfólio de trabalhos anteriores;

c. Referências ou cases de sucesso;

d. Metodologia de Trabalho / Etapas do projeto;

e. Estimativa de tempo para cada etapa;

f. Lista detalhada dos entregáveis;

g. Número de revisões incluídas no valor;

h. Política de alterações extras.

2.4 A empresa participante, ao enviar sua proposta, assume que, caso seja vencedora, ficará obrigada a:

a. Emitir nota fiscal de serviço para o recebimento do valor negociado;

b. Fornecer os direitos autorais e a transferência de uso da marca para a ABMES.

2.5 A submissão de proposta implica na aceitação integral dos itens do regulamento, do termo de autorização de uso de obra intelectual, bem como das decisões da ABMES. A participante declara a total responsabilidade sobre a autoria e originalidade do logotipo a ser criado, isentando a ABMES de qualquer responsabilidade jurídica envolvendo o projeto apresentado.

2.6 Será vedada a participação de empresas: a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público; b) Sob falência, concordata, insolvência civil ou recuperações judiciais e extrajudiciais; c) Sob forma de consórcio.

3. ESCOPO DO TRABALHO

3.1 A empresa contratada será responsável pelas seguintes atividades:

a. Criação de conceitos visuais alinhados à identidade, valores, visão e missão da ABMES;

b. Arquitetura da nova identidade visual, com entrega dos arquivos originais de desenvolvimento vetorizados (formato EPS, AI ou CDR).

c. Elaboração do manual da marca com diretrizes detalhadas de aplicação:

1. Conceituação da marca;
2. Desenvolvimento da ideia;
3. Construção da imagem;
4. Teste de aplicabilidade em backgrounds monocromáticos, escuros, claros e fotográficos;
5. Logotipo e símbolo em: assinatura preferencial e assinaturas alternativas, se houver; e versão completa e versão reduzida, se houver.
6. Famílias tipográficas;
7. Cores institucionais (CMYK, RGB, Pantone e Hexachrome);
8. Versão positiva, negativa e tons de cinza da marca.

d. Teste de conceito da nova identidade com a banca de avaliação da ABMES antes da aprovação final, garantindo alinhamento com a visão institucional;

e. Aplicação da nova identidade visual em, no mínimo, 03 itens de papelaria básica: papel timbrado, envelope e cartão de visita;

f. Acompanhamento inicial da implementação para ajustes e validação do uso correto da identidade visual.

4. DO VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado para a elaboração deste trabalho é de R$ 35.000,00 (cinquenta mil reais), por produtos conforme tabela constante do **ANEXO I**.

4.2 O pagamento do valor integral da proposta é condicionado à assinatura do Contrato de Cessão de Direitos Autorais da nova marca ABMES e a emissão da nota fiscal de

prestação de serviço (item 2.4), além da entrega do Manual de Marca (item 3.1-d) e dos arquivos originais vetorizados (item 8.2).

5. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A inscrição da proposta deverá ser feita exclusivamente pelo formulário do Google Forms, no link https://bit.ly/3QH7CHw, e será efetivada mediante análise, por parte da ABMES, do preenchimento dos requisitos descritos no item 2.

5.2 Caso a legibilidade da proposta enviada ou da empresa não esteja adequada, novos documentos de comprovação poderão ser solicitados pela ABMES para validação da proposta.

5.3 A proposta contida no item 2.3 deverá ser enviada no tamanho máximo de até 10 MB.

5.4 Não serão aceitas inscrições de novas propostas após os períodos definidos neste edital.

5.5 A ABMES não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, por isso, recomenda-se o envio da proposta com antecedência.

5.6 Não será permitido o envio da proposta em outro meio que não seja o disposto no item 5.1 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A ABMES irá avaliar apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do Edital do Concurso.

6.2 Serão priorizadas as propostas que se mantiverem dentro do teto de orçamento estipulado no item 4.

6.3 A avaliação e seleção das propostas serão feitas em duas etapas:

a. A Coordenação de Comunicação e Marketing da ABMES fará uma primeira apreciação, averiguando se as propostas seguem todos os critérios do regulamento, se o material está plenamente inteligível;

b. Em seguida, as propostas pré-selecionadas serão avaliadas pelo Administrativo-Financeiro e pela Diretoria Executiva para a aprovação do investimento.

6.4 A seleção da empresa será baseada nos seguintes critérios:

a. Portfólio (35%) - Relevância e impacto dos trabalhos anteriores, evidenciando a capacidade técnica e criativa;
b. Capacidade de atendimento (35%) – Currículo e portfólio dos profissionais envolvidos;

c. Metodologia de trabalho e prazo de entrega (30%) – Viabilidade da execução e comprometimento com o cronograma estabelecido.

6.5 A ABMES se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas apresentadas, caso nenhuma delas esteja de acordo com este Edital ou não atenda aos critérios de avaliação, conforme estabelecido no item 6.3 do edital.

6.6 Em caso de propostas enviadas em duplicidade, será considerada a proposta válida encaminhada por último (data e hora).

6.7 As empresas que enviarem de forma incompleta as informações listadas no item 2.3, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.

6.8 Durante a fase de organização de material, a Comissão Organizadora poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade, mediante decisão fundamentada ou comunicação formal.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e nas etapas previstas no cronograma, observarão o horário oficial de Brasília/DF.

7.2 Inscrição das propostas: de 12/03/2025 a 25/03/2025;

7.3 Prazo para análise e seleção: de 25/03/2025 a 26/03/2025;

7.4 Envio de documentação e assinatura de contrato: de 31/03/2025 a 02/04/2025;

7.5 Execução do projeto: de 02/04/2025 a 30/04/2025;

7.6 Publicação da nova identidade visual da ABMES: 13/05/2025.

7.7 O cronograma detalhado será discutido com a agência contratada, garantindo flexibilidade para ajustes conforme a necessidade do projeto.

8. OBRIGAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 A identidade visual desenvolvida será de propriedade integral da ABMES, que terá total liberdade para utilizá-la em qualquer suporte e aplicação futura, sem limitações ou exigências de licenciamento adicionais.

8.2 A empresa contratada deverá entregar todos os arquivos editáveis, incluindo versões vetoriais do logotipo, templates e guias de aplicação, garantindo que a ABMES tenha plena autonomia na gestão da marca.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A ABMES poderá a qualquer momento cancelar este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2 Alteração e prorrogação de datas poderão ocorrer sem aviso prévio, conforme deliberações da ABMES, desde que devidamente tornadas públicas a todas as empresas participantes.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da ABMES.

9.4 Se após a leitura do presente regulamento ainda restar alguma dúvida sobre o edital, os interessados poderão entrar em contato com a organização pelo e-mail novamarca@abmes.org.br ou pelo telefone (61) 3961-9832.

Brasília/DF, 07 de março de 2025.



Celso Niskier

Diretor presidente

ANEXO I

Valor

Os valores que serão pagos por este trabalho, totalizando **R$ 35.000,00**, serão distribuídos da seguinte forma:

- **R$ 8.750,00 – Pesquisa, diagnóstico e teste de conceito;**
- **R$ 24.500,00 – Desenvolvimento da nova identidade visual (marca + manual da marca);**
- **R$ 1.750,00 – Aplicação em três itens de papelaria básica (papel timbrado, envelope e cartão de visita).**